



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

**DECRETO Nº 114/2016**

**DATA: 05.10.2016**

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4º inciso III da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1621/2015 de 18.12.2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por redução de crédito no valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), nas dotações abaixo relacionadas no Orçamento Geral do Município de acordo com a LOA - Lei Orçamentária Anual nº 1620/2015 de 21.12.2015.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0700	Departamento Municipal de Saúde		
0702	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0021.2.024	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (449)	303	400.000,00
08.242.0024.2.034	Manter as Atividades aos Portadores de Deficiência		
3.1.50.43	Subvenções Sociais (238)	000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>405.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com abertura do Crédito Adicional Suplementar no “caput” do Artigo 1º deste decreto correrão por conta da redução parcial da dotação orçamentária que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	Departamento de Administração		
0301	Administração – D.A		
04.122.0004.2.005	Dar Publicidade e Divulgação aos Atos da Administração Pública		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (37)	000	50.000,00
0600	Depto de Educação e Esportes		
0601	Divisão de Educação		
12.361.0013.2.013	Manutenção da Unidade da Divisão de Educação		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (126)	000	20.000,00
12.361.0013.2.014	Manter o Transporte Escolar		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção (155)	000	65.000,00



Prefeitura de

**Itapejara D'Oeste**

O FUTURO É A GENTE QUE FAZ.

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (160)	000	25.000,00
<b>0700</b>	<b>Departamento Municipal de Saúde</b>		
<b>0702</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>10.302.0021.2.024</b>	<b>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</b>		
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas – P. Civil (437)	000	75.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais (439)	000	50.000,00
3.3.90.30.	Material e Consumo (443)	000	29.000,00
<b>0800</b>	<b>Departamento de Assistência Social</b>		
<b>0801</b>	<b>Divisão Municipal de Assistência Social</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (217)	000	20.000,00
<b>08.244.0026.2.032</b>	<b>Manutenção da Divisão de Assistência Social</b>		
3.3.50.41	Contribuições (221)	000	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo (223)	000	30.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica (225)	000	38.000,00
	<b>TOTAL</b>		<b>405.000,00</b>

**Art. 3º** - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1621/2015 da LDO e 1417/2013 do PPA 2014/2017.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2016.

  
Eliandro Luiz Pichetti,  
Prefeito Municipal.

  
Ademir Lucini,  
Dir. Depto de Administração.